



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 23/04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

“Dispõe sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Caraguatatuba”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal em exercício da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- **considerando**, o disposto na Resolução nº 147, de 19 de Setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece diretrizes para a elaboração de Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;
- **considerando**, a necessidade de adequar a composição da JARI do município de Caraguatatuba às diretrizes de que trata referida Resolução;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como membro efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Caraguatatuba, criada pelo art. 25, da Lei Municipal n.º 699, de 08 de Setembro de 1998, na condição de suplente, o Sr. DAVID SALAMENE, RG nº 2.993.086, em substituição ao Sr. Ivo Amaral Brito, RG 5.384.866, nomeado pelo Decreto n.º 118/03, de 20 de agosto de 2003, que deixa de integrar a JARI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de fevereiro de 2004.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal em exercício

